



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de multa - Auto de Infração**

Processo: **08280.015461/2025-56**

Interessado: **LUIS ARANGO**

1. Trata-se de recurso interposto por Luiz Arango, cidadão colombiano, contra o Auto de Infração nº 1348_02173_2022, lavrado pela Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, em razão de permanência irregular no território nacional por 418 dias, conforme previsto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.
2. O recurso foi protocolado em 03/11/2025, muito além do prazo legal de 10 dias contados da ciência do auto, conforme determina o art. 309, §4º do Decreto nº 9.199/2017, sendo, portanto, intempestivo, o que impede sua análise de mérito.
3. Ressalte-se que a multa foi aplicada no valor mínimo legal, calculado à razão de R\$ 5,00 por dia de sobrestada, totalizando R\$ 2.090,00, conforme art. 108 da Lei nº 13.445/2017. Não há previsão legal para redução, parcelamento ou substituição da penalidade por advertência em recurso intempestivo.
4. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso, mantendo-se a penalidade aplicada no valor de **R\$ 2.090,00**.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 03/12/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143755662&crc=8B483754.
Código verificador: **143755662** e Código CRC: **8B483754**.